



Lei n.º 353/2000

**Ementa:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Feira Nova, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na Ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando o Programa Renda Mínima neste município, conforme discriminação abaixo:

**02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

0815814862 - 262 - Programa Renda Mínima		
3.1.3.1 - Rem. Serviços Pessoais.....	R\$	600.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 2º - O crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

13754281 - 111 - Aquisição de veículo para Saúde		
4.12.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
13754282 - 238 - Manutenção dos Serv. Médicos Odontológicos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	170.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	10.000,00

**02.05 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LIMP. URBANA**

04184471 - 115 - Programa de Eletrificação Rural		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
08421881 - 118 - Const., Ampl. e Rest. de Unidades Escolares		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
10580251 - 123 - Const., Ampl. e Rest. de Prédios Públicos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
10583231 - 124 - Reposição de Calçamento		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
10583231 - 125 - Pavimentação de Vias Públicas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
10583232 - 244 - Manutenção dos Serv. de Obras e Urbanismo		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
10603251 - 129 - Reequipamento da Limpeza Pública		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	R\$	20.000,00
10603252 - 245 - Manutenção da Limpeza Pública		





3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
10603272 - 247 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
13754281 - 133 - Const., Ampl. e Ref. da Unidade de Saúde		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
13764491 - 136 - Const. e Rest. de Esgotos, Gal. e F. Sépticas		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 3º - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2000.

  
JOSE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

